

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DAS SESSÕES SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

## Decisões Normativas – Atos de pessoal

Clique na norma para seguir o link.

## **DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2005 - TCDF**

Dispõe sobre a realocação do servidor acometido de moléstia grave ou doença decorrente de acidente em serviço.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVI, artigo 84 do Regimento Interno, de acordo com o decidido pelo egrégio Plenário, na Sessão realizada em 28 de setembro de 2004, conforme consta do processo nº 1.159/04, considerando a necessidade de estabelecer orientação para os jurisdicionados a respeito do procedimento a ser adotado nos casos de aposentadoria por invalidez; considerando a prerrogativa conferida a esta Corte no artigo 3º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve expedir a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

Art. 1º A junta médica oficial antes de se manifestar sobre a prorrogação da licença ou a concessão de aposentadoria por invalidez, verificará se o servidor tem condições de reassumir o exercício do cargo para o desempenho de atribuições compatíveis com a deficiência constatada.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.